

SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA – 6.ª EDIÇÃO

ATUALIZAÇÃO VII – Declaração de Retificação n.º 918/2015, de 19 de outubro

A Declaração de Retificação n.º 918/2015, de 19 de outubro, retifica o Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, referente às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Deste modo, disponibilizamos as novas redações para que possa atualizar o seu livro.

Pág. 115

No parágrafo 49, onde se lê:

“49 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, ... as quantias que não sejam comparáveis.”

deve ler-se o texto abaixo apresentado.



49 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, aquando da utilização desta Norma, as entidades devem aplicar as novas políticas contabilísticas alteradas pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, sem reexpressar os saldos existentes no início desse período, e divulgar no Anexo as quantias que não sejam comparáveis.



Pág. 119

No parágrafo 37, onde se lê:

“37 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, ... as quantias que não sejam comparáveis.”

deve ler-se o texto abaixo apresentado.



37 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, aquando da utilização desta Norma, as entidades devem aplicar as novas políticas contabilísticas alteradas pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, sem reexpressar os saldos existentes no início desse período, e divulgar no Anexo as quantias que não sejam comparáveis.



Pág. 123

No parágrafo 20, onde se lê:

“20 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, ... as quantias que não sejam comparáveis.”

deve ler-se o texto abaixo apresentado.



20 – Esta Norma substitui a NCRF 3 Adoção pela Primeira Vez das NCRF, constante do Aviso n.º 15655/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009.



Pág. 123

O parágrafo 21 é eliminado.



Este documento respeita
as regras do Acordo Ortográfico
da Língua Portuguesa.

Descarregue gratuitamente atualizações *online*
disponíveis até à preparação de uma nova edição
em www.portoeditora.pt/contabilidade



SNC

Pág. 134

No parágrafo 24, onde se lê:

“24 – No período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2016, ... as quantias que não sejam comparáveis.”

deve ler-se o texto abaixo apresentado.



24 – Esta Norma substitui a NCRF — 5 Divulgações de Partes Relacionadas, constante do Aviso n.º 15655/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009.



Pág. 134

O parágrafo 25 é eliminado.

Pág. 143

Na página 143, onde se lê:

“Exemplo ilustrativo do parágrafo 64.”

deve eliminar-se a frase.



Este documento respeita
as regras do Acordo Ortográfico
da Língua Portuguesa.

Descarregue gratuitamente atualizações *online*
disponíveis até à preparação de uma nova edição
em www.portoeditora.pt/contabilidade

 **Porto
Editora**

SNC